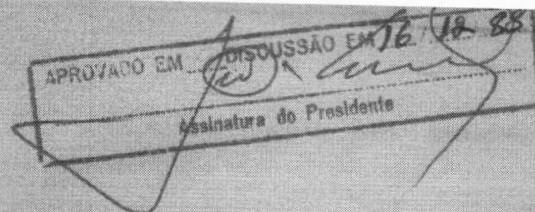


459

LEI Nº 493/88



Declara de utilidade pública a
Associação de Moradores do Bair
ro GUARANY.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,
BAHIA, DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO GUARANY, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Bairro Guarany, nesta Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, cujo estatuto está registrado no Cartório do Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob nº 12849, no Livro G-1, e publicado no Diário Oficial do dia 10 de Novembro de 1988.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, de Dezembro de 1988